



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

264

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "AVAPED".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência "AVAPED"**, CNPJ nº 04.942.217/0001-71, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Júlio de Freitas nº 520, Vila Conceição, neste ato representado pela **Sra. Elisangela Aparecida Guedes**, brasileira, portadora do RG nº 40.357.784-6 e CPF nº 323.564.148-35 doravante denominado Proponente, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 4193/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2020**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado no Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social**, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço de forma presencial, visando pela proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

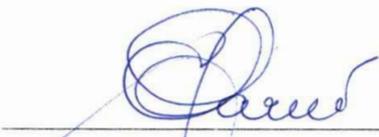
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

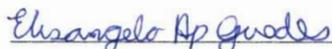
- 2.1. Fica desativado do Plano de Contingência firmado pelo 1º Termo de Apostilamento em 15 de maio de 2020.
- 2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho aprovado na formalização da parceira através do **Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais** para readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço de forma presencial.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o **Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais** aprovado por este Departamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2021

  
Carmen Eliza Garcia  
Diretora do Departamento  
de Assistência Social

  
Elisangela Aparecida Guedes  
Presidente da Associação de  
Valorização e Promoção das Pessoas  
com Deficiência "AVAPED"

  
Cindy Laure Galizoni Elidio  
Gestora da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Setor de Repasses ao Terceiro Setor



São João da Boa Vista, 27 de julho de 2021

PROTOCOLO	
DATA:	27/07/21
ASSINATURA:	<i>Henrielle</i>

COMUNICADO Nº11/2021

SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR / DAS

Para: Serviços de Atendimentos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias

ASSUNTO: Autorização para retorno dos Atendimentos Presenciais

Vimos através deste, comunicar as OSC's parceiras que atendem as Pessoas com Deficiência e suas Famílias que após reunião do Comitê de Crise de Contingenciamento na Política de Assistência Social, foi autorizado o Retorno dos Atendimentos Presenciais Coletivos, nos casos dos atendimentos em grupo. Respeitando a capacidade de atendimento presencial de 40% da capacidade do local físico, de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.844 de 07 de julho de 2021.

Deste modo, orientamos que será elaborado o Plano de Retomada aos Atendimentos Presenciais com prazo de até 15/08/2021, e será realizada visita de fiscalização para verificação das adequações no espaço físico e autorização deste setor para iniciar os atendimentos presenciais coletivos.

Ressaltamos a importância de continuarmos seguindo os Protocolos Sanitários de Prevenção a Covid-19.

E informamos que está agendada nova reunião do Comitê de Crise para 06/08/2021.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Cindy Laure Galizoni Eldio

Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

São João da Boa Vista, 21 de setembro de 2021

**Ao DAS – Departamento de Assistência Social**

**Referência: Autorização para retorno das atividades presenciais**

Venho através deste protocolar o Plano de Retomada aos Atendimentos Presenciais.

Gostaria de deixar uma observação em relação a entrega fora do prazo estabelecido no comunicado nº11/2021, onde foi entendido por toda equipe na parte que diz *“Deste modo orientamos que **será elaborado** um Plano de Retomadas aos Atendimentos”*, que seria enviado pelo DAS o Plano e nós seguiríamos.

Após conversado com Walquiria explicando o ocorrido, tivemos uma queda de energia, onde estava em andamento o Plano a qual foi perdido totalmente e recomeçamos.

Sem mais,



Drielle de Oliveira Dela Pedra

**Assistente Social – CRESS: 50.736**

Drielle de Ol. Delapedra  
Assistente Social  
CRESS: 50.736 - 9ª Região

Protocolo

Em: 22/09/21

Visto: 